



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Financeira - CMO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: GEORGENOR BATISTA GARCIA	
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
CONTATO: (93) 99166-0101	
EMAIL: financeiro@cmoriximina.pa.gov.br	
DATA: 02/01/2025	
DADOS DO OBJETO	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com locação do software, contendo os módulos de contabilidade, transparência pública, licitação, hospedagem de dados e gestor de notas fiscais, com o intuito de atendimento à geração do E-Contas do TCM/PA, bem como às normas de contabilidade e licitação aplicadas ao setor público, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 74, inc. III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, como serviços técnicos profissionais especializados.	
BENS: ()	SERVIÇO: (x)
AQUISIÇÃO: SIM ()	NÃO(x)
TIPO DE AQUISIÇÃO: MATERIAIS DE CONSUMO () MATERIAS PERMANENTES()	
SERVIÇO: SIM (x) NÃO()	
TIPO DE SERVIÇO: COMUM(x) OBRA() SERVIÇO DE ENGENHARIA()	

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE <i>Descrição:</i> Licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com locação do software, contendo os módulos de contabilidade, transparência pública, licitação, hospedagem de dados e gestor de notas fiscais, com o intuito de atendimento à geração do E-Contas do TCM/PA, bem como às normas de contabilidade e licitação	MÊS	12



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

2. BREVE JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Oriximiná – PA, com intuito de contratar prestação de serviços técnicos especializados, para atender as necessidades desta entidade pública, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para a prestação de serviço no ramo de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com locação do software, contendo os módulos de contabilidade, transparência pública, licitação, hospedagem de dados e gestor de notas fiscais, com o intuito de atendimento à geração do E-Contas do TCM/PA, bem como às normas de contabilidade e licitação aplicadas ao setor público. Sob a égide da Lei 14.133/21 e o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação, como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O administrador público deve prezar por uma gestão segura e eficiente, exercendo seu papel com o máximo de excelência possível. Dentre suas atribuições, está a de administrar o orçamento do órgão, cuidando para que os gastos públicos sejam otimizados e alocados de forma satisfatória.

A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica em função da ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com o nível de detalhamento que se faz necessário, e resultados que escapam da trivialidade das atividades cotidianas desta Administração Municipal.

De fato, os serviços ora requeridos por este objeto nas áreas públicas a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação na área, cuja especialização decorra



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Administração.

Oriximiná/PA, 02 de janeiro de 2025.

Georgenor Batista Garcia
Diretor Financeiro